

MUNICÍPIO DE PLANALT

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-810

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 27 de junho de 2023.

DE: Angela Regina Garcia Caneppa - Secretária Municipal de Saúde

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

□ CONVITE □ PREGÃO □ TP LICITAÇÃO N.º: 0 1 6 / 2023 90 LICITAÇÃO: 0 4 6 / 2023 PROCESSO(S): 151 / 2023 152 / 2023

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR. Conforme segue:

ITEM	QUANT	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05 UN	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses.	Κφ950,00	R\$ 4.900,00
		Garantia mínima 12 meses.	è	
		Equipamentos:		
		1.Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 47324	di di	
		2. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48676		
		3. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48674		
		4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48675		
>		5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785		
02	02 UN	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de	R\$980,00	R\$1.960,00

COCHVITE DERECAD LITE CONTRAÇÃO ME COMPAÇÃO ME COMPAÇÃO ME COMPANS ME COMPANS



MUNICÍPIO DE PLANALT

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-810

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses.	
Garantia mínima 12 meses.	
Equipamentos:	
1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2022.0776	7
	TOTAL R\$6.860,00

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de R\$6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais).

Cordialmente,

Angela Regina Garcia Caneppa Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Angela Regina Garcia Caneppa

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- **4.1. Considerando** o que dispõe a nota da ABNT NER 9000:2015 Sistemas de Gestão da Qualidade, 7.1.3. A organização deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de produtos e serviços. NOTA: infraestrutura pode incluir: a) Edifícios e utilidades associadas; b) Equipamento, incluindo materiais, máquinas, ferramentas, etc. e software.
- 4.2. Considerando a Resolução RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011 Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, Capítulo II, Seção I, Art. 6º As Boas Práticas de Funcionamento (BPF) são os componentes da Garantia da Qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados. § 1º As BPF são orientadas primeiramente à redução dos riscos inerentes a prestação de serviços de saúde. § 2º Os conceitos de Garantia da Qualidade e Boas Práticas de Funcionamento (BPF) estão interrelacionados estando descritos nesta resolução de forma a enfatizar as suas relações e sua importância para o funcionamento dos serviços de saúde;

000093

B

MUNICÍPIO DE PLANALTO



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 4.3. Considerando a Resolução RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 ANVISA Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue (incluindo Soros e Imunobiológicos) Seção IX § 4º O serviço deve estabelecer procedimentos para a verificação periódica das condições gerais de funcionamento das câmaras de refrigeração e de congelamento, de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos, mantendose os registros;
- **4.4. Considerando** Resolução RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 ANVISA Seção III XXXIII manutenção corretiva: reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização de equipamento e instrumento e XXXIV manutenção preventiva: manutenção sistemática que visa manter equipamentos e instrumentos dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes;
- 4.5. Considerando a importância da segurança da cadeia de frio do imunobiológicos;
- **4.6. Considerando o** que dispõe o Manual da Rede de Frio PNI 2015 todos os equipamentos da Rede de Frio devem ser submetidos, periodicamente, aos processos de manutenção e calibração para garantir a estabilidade continuada do armazenamento de imunobiológicos;
- **4.7. Considerando** que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os produtos e serviços de terceiros para assistência técnica da manutenção da Rede de Frio.
- **4.8.** O Município de Planalto PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela abertura de licitação para contratação de empresa para realização de serviços técnicos de manutenção preventiva de cinco (05) Câmaras de Refrigeração de Imunobiológicos, modelo RVV 11D (VSS).
- **4.9.** Os valores foram obtidos por meio de orçamentos distintos apresentados pelas empresas REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; BIOGÊNESES, INDREL SCIENTIFIC, MARCFRIO REFRIGERAÇÃO, JSL EQUIPAMENTOS E BIOTECNO REFRIGERAÇÃO E FREEZERS CIENTÍFICOS, sendo que Revimedic foi a empresa que apresentou menor orçamento, foi também realizada pesquisa no Banco de Preços para confirmação dos valores.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TEM	QUANT	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

3

0000042



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Garantia mínima 12 meses. Equipamentos: 1.Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 47324 2. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48676 3. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48674 4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48675 5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785 5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785 6. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785 6. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785 6. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785 7. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785 8. Sp80,00 R\$1.960,00 R\$1.960,00 R\$1.960,00 R\$1.960,00 R\$1.960,00 C\$1.960,00 R\$1.960,00 R\$1.960,00	01	05 UN	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses.	κφ980,00	R\$ 4.900,00
1.Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 47324 2. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48676 3. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48674 4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48675 5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785 02 WN Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses. Equipamentos: 1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo:			Garantia mínima 12 meses.		
(VSS) SN 47324 2. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48676 3. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48674 4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48675 5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785 02 UN Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses. Equipamentos: 1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo:			Equipamentos:		
(VSS) SN 48676 3. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48674 4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48675 5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785 02 UN Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses. Equipamentos: 1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 № SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo:					
(VSS) SN 48674 4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48675 5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785 02 UN Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses. Equipamentos: 1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo:					
(VSS) SN 48675 5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785 02 UN Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses. Equipamentos: 1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo:					
(VSS) SN 44785 Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses. Equipamentos: 1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 № SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo:					
sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses. Equipamentos: 1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo:				2	
Equipamentos: 1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo:	02	02 UN	sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva	R\$980,00	R\$1.960,00
1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo:			Garantia mínima 12 meses.		
BT.1100/280 N° SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo:			Equipamentos:		
			BT.1100/280 N° SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo:		
TOTAL R\$6.860,00				TOTAL	R\$6.860,00







CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O custo estimado importa o valor de R\$6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais).

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- **6.1**. A prestação do serviço poderá ocorrer de forma parcelada (duas etapas) pois dois equipamentos encontram-se sem uso nas unidades de saúde. Na primeira etapa serão priorizadas as câmaras de conservação que estão sendo utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **6.2.** O prazo de manutenção dos objetos é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **6.3.** As manutenções dos objetos deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, na localidade em que se encontrar a Câmara de Conservação de vacinas.

7. DA GARANTIA

- 7.1. O serviço deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- **7.2.** Substituir no prazo de 72 (setenta e duas) horas o objeto que for considerado imperfeito, falho ou irregular pelo requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no processo, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **8.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de profissional lotado na unidade onde o equipamento se encontra;
- **8.3.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- **8.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital
- 8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

000003

3





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, sua proposta, assumindo como único e exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- **9.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.3.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **9.4.** Apresentar documentos que comprovem a assistência técnica autorizada, sempre que solicitado;
- **9.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **9.7.** Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- **9.8.** Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo de referência;
- **9.9.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

10. SUBCONTRATAÇÃO

000097



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

11. CUSTO ESTIMADO

- 11.1. O custo estimado da presente contratação é de R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais).
- **11.2.** Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços solicitados.
- **11.3.** O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o menor preço da consulta realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **12.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Saúde desta municipalidade, Angela Regina Garcia Caneppa que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei n°8666/93.
- **12.2.** A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria n°106/2022.

Planalto,27 de junho de 2023.

ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA

Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

ITEM	BIOGENESES	REVIMEDIC	JSL EQUIP.	BIOTECNO	INDREL	MARCOS	Banco de Preços
01	R\$1.510,00	R\$980,00	R\$1.450,00	R\$	R\$1.580,00	R\$1.090,00	R\$1.080,00
02	R\$1.510,00	R\$980,00	R\$1.450,00	R\$2.100,00		R\$	R\$1.080,00

FONTES:

Empresa 01: Biogêneses Medical Service

Empresa 02: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda

Empresa 03: JSL Equipamentos

Empresa 04: Biotecno Refrigeradores e Freezers Científicos

Empresa 05: Indrel Scientific

Empresa 06: Marcos Osires Nunes

Banco de Preços

Responsável pela cotação





PARA: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667-9 REGISTRO PR: 68392

ORCAMENTO 0792/2023

ENDEREÇO: PLANALTO - PR A/C: FERNANDA EMAIL: licitacao@planalto.pr.gov.br TEL: 46 3555-8100 **ORCAMENTO** Valor Total Valor Unitário Descrição Peça/Serviço Quant. Item R 4.900,00 R\$ 980,00 Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e 005 001 estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima Equipamentos: meses. 12 1.Câmara Indrel Modelo: RVV 11 (VSS) SN 47324 D 2. Câmara indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48676 3. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) 5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785 R\$ 1.960,00 Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e R\$ 980,00 002 002 estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção

		TOTAL	R\$ 6.860.0
GARANTIA: 03 MESES			-
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	FRETE: PAGO		
COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO	DATA: 27/06/2023		
OBSERVAÇÕES:			

OBSERVAÇÕES:

- HAVENDO A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, PARA ESTAS SERÁ GERADO UM NOVO ORÇAMENTO.
- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGÊNTE O CUSTO DO KILÔMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.

preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima

1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 № SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 № SÉRIE: 2022.0776

meses.

A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO UNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

12

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

A LEI FEDERAL N.º 5.194/66 E A RESOLUÇÃO N.º 1.121/2019 DO CONFEA, O REGISTRO NO CREA É OBRIGATÓRIO A TODA PESSOA JURÍDICA QUE SE CONSTITUA PARA PRESTAR OU EXECUTAR SERVIÇOS E/OU OBRAS OU QUE EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, METEOROLOGIA E OUTRAS ÁREAS TECNOLÓGICAS

27.074.498/0001-93

Equipamentos:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 200 - Sala 01 CEP 89.874-000 Bairro Floresta Santa Catarina

MURILLO MATHIAS MOCELLIN **CONSULTOR DE VENDAS**

March Mantet M allow M

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av. Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC

CEP: 89874-000 - Fone: (49)3664-1435 - WhatsApp: (49)98828-7939 - E-mail: <u>atendimento@revimedic.com.br</u> CNPJ: 27.074.498/000 L-93 - IE: 25.824.018-0

Licitação Planalto - Fernanda

De:

Jardel <vendas@revimedic.com.br> terça-feira, 27 de junho de 2023 08:23

Para:

licitacao@planalto.pr.gov.br

Assunto:

Enviado em:

ORÇAMENTO MANUTENÇÃO CÂMARAS DE VACINAS

Anexos:

0792.pdf

A/C Ederson!

Bom dia conforme solicitado segue em anexo orçamento atualizado para manutenção em camaras de vacinas

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente.



wendas@revimedic.com.br

Av. Presidente Vargas, 280, sala 01 - B, Floresta | Maravilha SC

Jardel Estevão 49 3664 3435 1 49 98828 7939







ORÇAMENTO 1381/2023

A/C: IE: TELEFONE: DATA: 21/06/2023 SOCIAL: MUNICÍPIO DE PLANALTO STÊNCIA TÉCNICA: CAMILE - REVISAO@BIOTECNO.COM.BR - TEL: (55)3513-0686 3511-4733 Valor Total

76.460.32 DE/ESTADO: PL AIL: licitacao@p ISTÊNCIA TÉCNI	ANALTO/FR Janalto.pr.gov.br CA: CAMILE - REVISAC	@BIOTECNO.COM.BR - 19	uás de calibrador mest	26 2 100,00	R\$ 4.200,00
em Quant. 01 002		ço rolador de temperatura, a Rede Brasileira de Calibraçã Rede Brasileira de Calibração Redetrônico, refrigeração e e			R\$ 4.200,00

2021.1961 E 2022.0776	
	FRETE: INCLUSO
GARANTIA	DATA: 21/06/2023
COND. PAGTO: EMPENHO.	DORTANTO O CLIENTE DEVE SE

- UBSERVAÇUES:
 É RECOMENDADO QUE DURANTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA O EQUIPAMENTO ESTI JA VAZIO, PORTANTO O CLIENTE DEVE SE PROGRAMAR PARA ARMAZENAR OS MATERIAIS EM OUTRA CÂMARA OU COMPARTIMENTO COM GELO DURANTE O PROCEDIMENTO.
- O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA É REALIZADO EM APROXIMADAMENTE 2 HORAS. - O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO FREVENTIVA E NEACE DE 12 MESES. - O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELO FÁBRICA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- O CLIENTE RECEBERA UNI LAUDO DE MIANOTENÇÃO FINE PETO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO A BIOTECNO EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 04.470.103/0001-76 – DEPTO. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ANVISA 80573310001 CNPJ 04.470.103/0001-76 Rua Pirapó, 613. Bairro Timbauva Santa Rosa, RS. CEP 98781-054 Tel.: (55) 3513 0686 | +55 (55) 2142 8991 biotecno a biotecno.com.br www.biotecno.com.br











Licitação Planalto - Fernanda

De:

Revisao - Biotecno < revisao@biotecno.com.br>

Enviado em:

quarta-feira, 21 de junho de 2023 15:19

Para:

'Licitação Planalto - Fernanda'

Assunto:

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PLANALTO PR

Anexos:

1381.2023- MUNICÍPIO DE PLANALTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).docx.pdf; CARTA DE EXCLUSIVIDADE ABIMO PROCESSO 0244.pdf; OFÍCIO ASSISTÊNCIA

TÉCNICA_MUNICIPIO DE PLANALTO - PR.docx.pdf

Prezada Fernanda, boa tarde

Segue orçamento para 1 manutenção preventiva anual, apenas nos equipamentos Biotecno.

Segue ainda nossa carta de exclusividade e o ofício a cerca das preventivas.

Att.



De: Licitação Planalto - Fernanda [mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2023 11:16

Para: 'Revisao - Biotecno' < revisao@biotecno.com.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PLANALTO PR

O Termo de Referência será concluído após o recebimento de todos os orçamentos. A demanda repassada pela Secretaria Municipal de Saúde é o objeto descrito e quantidades da proposta. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de dúvidas.

Att

De: Revisao - Biotecno < revisao@biotecno.com.br > Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2023 10:42

Para: licitacao@planalto.pr.gov.br

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PLANALTO PR

Olá, bom dia Fernanda

Por gentileza me encaminhar o termo de referência para avaliação da demanda.

No aguardo, obrigada.

000013



De: Licitação Planalto - Fernanda [mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2023 09:27

Para: revisao@biotecno.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PLANALTO PR

Bom dia,

Venho por meio deste encaminhar uma solicitação de orçamento, conforme descritivos e quantidades em anexo. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente, Fernanda Setor de Licitações Planalto PR



ORÇAMENTO COMERCIAL

CLIENTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO

CONTATO: FERNANDA

TELEFONE: 46 3555-8100

CIDADE/UF: PLANALTO - PR

DATA: 20/06/2023

EMAIL: licitacao@planalto.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

QUANT.	UNIT	DESCRITIVO	VALOR	VALOR
1			UNIT	TOTAL
5	und	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses. Equipamentos: 1. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 47324 2. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48676 3. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48674 4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48675 5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
2		Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses. Equipamentos: 1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2022.0776	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
	1		TOTAL	R\$ 10.150,00

Josiane De Souza Winek

JOSIANE DE SOUZA LINCK DEPARTAMENTO DE VENDAS

JOSIANE DE SOUZA LINCK LTDA
AV 07 DE SETEMBRO, 11 SALA 201 – MARAVILHA/SC CEP: 89874-000
CNPJ: 47.414.668/0001-49 IE: 26.183.670-6 TEL: 49 999402020

EMAIL: jslequi@gmail.com

Licitação Planalto - Fernanda

De:

Josiane Linck <jslequi@gmail.com>

Enviado em:

terça-feira, 20 de junho de 2023 10:49

Para:

licitacao@planalto.pr.gov.br

Assunto:

ORÇAMENTO REVISÃO CÂMARA DE VACINA

Anexos:

PLANALTO - PR (7REVISÕES).pdf

Bom dia!

Segue em anexo nossa proposta referente a 7 revisões preventivas e calibração para câmaras de conservação de vacinas.

ATT.

JSL EQUIPAMENTOS



ORÇAMENTO

EMAI	EMAIL licitacao@planalto.pr.go		ORÇAMENTO	20230320	VALIDADE:	60 DIAS
CLIENTE MUNICÍPIO DE PLANALTO FONE 46 3:						
A/C		FERNANDA	(CIDADE	PLAI	NALTO - PR
		REQUISIÇÃO	DE PEÇA(S) E S	SERVIÇO(S)		
QT		DESCRIÇÃO			VALOR	VALOR TOTAL
5	1.Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 47324 2. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48676 3. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48674 4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48675				R\$ 7.550,00	
Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses. Equipamentos: 1. Câmara Biotecno Modelo: BT 1100/280 N° SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 N° SÉRIE: 2022.0776						

TOTAL DO ORÇAMENTO:

R\$ 10.570,00

São Miguel Do Oeste - SC

20 de Junho de 2023

Deizy Haag Dep. Vendas CPF 074.477.029-78

R. SETE SETEMBRO, Nº 2050

SÃO MIGUEL DO OESTE / SC

CEP: 89.900-000

FONE (49) 99195-0444

www.biogeneses.br

E-mail: comercialbiogen@ses@gmail.com

CNPJ: 31.275.634/0001-80

Licitação Planalto - Fernanda

De:

DEIZY HAAG <comercialbiogeneses@gmail.com>

Enviado em: quinta-feira, 22 de junho de 2023 15:05

Para:

licitacao@planalto.pr.gov.br

Assunto:

Orçamento Manutenção - Câmara de vacinas

Anexos:

320 - PLANALTO - PR (7REV).pdf

Boa tarde, conforme solicitado, segue em anexo o orçamento referente a 7 manutenções preventivas para câmaras de vacinas.

Att, Deizy Haag Biogêneses Medical Service.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/2001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Proposta de Preços Nº 9038-06/2023

EMPRESA: MARCOS OSIRES NUNES - (MARCFRIO® REFRIGERAÇÃO)

ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADO FRANCO, 2711

CNPJ:

81.742.751/0001-85

CIDADE:

CURITIBA / PR

TELEFONE: (41) 3266-7586 - E.MAIL: marcfrio@uol.com.br

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto — PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	ОВЈЕТО	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05 UN	Equipamentos:		
		1. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 47324		
		2. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48676	R\$ 1.090,00	R\$ 5.450,00
		3. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48674		
		4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48675		
		5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785		
TOTAL	-	. 7		R\$ 5.450,00

- Serviços de 01 Manutenção Preventiva anual. Neste valor não estão inclusos: Manutenções Corretivas e/ou substituição de componentes. Se necessário, serão objeto de orçamento complementar.

Valor total da proposta

: R\$ 5.450,00

Validade da proposta :

: 30 (trinta) dias

Curitiba, 23 de junho e 2023.

Marcos Osires Nunes Marcfrio® Refrigeração

81.742.751/000185

MARCOS OSIRES NUNES

Av. Comendador Franco, 2711 - Lj. 05 CEP: 81630-434

CURITIBA - PR

Licitação Planalto - Fernanda	
De: Enviado em: Para: Assunto: Anexos:	MARCFRIO - MARCOS OSIRES NUNES <marcfrio@uol.com.br> sexta-feira, 23 de junho de 2023 10:37 licitacao@planalto.pr.gov.br PLANALTO - ORÇAMENTO Nº 9038 Proposta de Precos.docx; PLANALTO N 9038.pdf; CARTA DE EXCLUSIVIDADE 2023 JUCEPAR.pdf</marcfrio@uol.com.br>
Bom dia, Fernanda.	
Conforme Proposta de preços em an 2023 - para equipamentos da Marca	exo e abaixo solicitado, segue: Orçamento Nº 9038 e Carta de Exclusividade Indrel.
Att, Tania Mara.	
edimos a gentileza em confirma Marcfrio® Refrigeração - Autorizada I Marcos Osires Nunes (41) 3266-7586 marcfrio@uol.com.br	
De: "Licitação Planalto - Fernanda" < Enviada: 2023/06/20 09:15:58 Para: marcfrio@uol.com.br Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMEN	
Bom dia, venho por meio deste enca anexo.	minhar uma solicitação de orçamento conforme descritivos e quantidades em
ualquer dúvida estamos a disposiçã	io!

Atenciosamente,

Setor de Licitações de Planalto PR

Fernanda

Licitação Planalto - Fernanda

De:

MARCFRIO - MARCOS OSIRES NUNES <marcfrio@uol.com.br>

Enviado em:

segunda-feira, 26 de junho de 2023 16:31

Para:

Licitação - Kobs

Assunto:

RE: PLANALTO - ORÇAMENTO Nº 9038

Boa tarde, Ederson.

Conforme conversado com o Marcos e combinado, segue abaixo justificativa:

Na nossa opinião, não justifica 02 deslocamentos técnicos para Manutenção Preventiva, sendo que são somente cinco equipamentos.

Orientamos que para este serviço, seja realizada somente com 01 visita técnica.

Att,

Aarcfrio® Refrigeração - Autorizada Indrel Marcos Osires Nunes (41) 3266-7586 marcfrio@uol.com.br

De: "Licitação - Kobs" < licitacao@planalto.pr.gov.br>

Enviada: 2023/06/23 14:37:14 Para: marcfrio@uol.com.br

Assunto: RES: RES: PLANALTO - ORÇAMENTO № 9038

Neste caso, favor detalhar o valor referente ao deslocamento

MARCFRIO - MARCOS OSIRES NUNES [mailto:marcfrio@uol.com.br]

wiada em: sexta-feira, 23 de junho de 2023 14:33

Para: Licitação - Kobs

Assunto: RE: RES: RES: PLANALTO - ORÇAMENTO Nº 9038

Boa tarde,

O valor contempla somente 01 deslocamento. Se for parcelado, seriam 02 deslocamentos (02 idas e 02 voltas), com outro valor, ok?

Att.

Tania Mara.

Pedimos a gentileza em confirmar o recebimento.

Marcfrio® Refrigeração - Autorizada Indrel Marcos Osires Nunes

(41) 3266-7586 marcfrio@uol.com.br

De: "Licitação - Kobs" < licitacao@planalto.pr.gov.br>

Enviada: 2023/06/23 14:07:18 **Para:** marcfrio@uol.com.br

Assunto: RES: RES: PLANALTO - ORÇAMENTO № 9038

Tania, boa tarde

A nossa dúvida não é em relação a manutenção bimestral, e sim para o caso de ter que fazer a manutenção anual dos equipamentos de forma parcelada, ou seja, a empresa deverá se deslocar até o nosso município para realizar a manutenção de 3 equipamentos, cobrando o valor de 3270,00 nesse primeiro momento e depois as outras duas no valor de 2180,00, incluso os deslocamentos certo?

Atenciosamente

erson A. Kobs

Departamento de Licitações

Pianalto - PR

De: MARCFRIO - MARCOS OSIRES NUNES [mailto:marcfrio@uol.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 23 de junho de 2023 13:38

Para: Licitação Planalto - Fernanda

Assunto: RE: RES: PLANALTO - ORÇAMENTO Nº 9038

Boa tarde, Fernanda.

Valor referente à: 01 Manutenção Preventiva com deslocamento total, serviços e impostos - válido para o lote completo - 05 equipamentos - Marca Indrel.

Se a Secretaria optar por 02 Manutenções Preventivas Bimestrais, neste caso é só multiplicar o valor do orçamento apresentado, ok?

Att,

Tania Mara.

Pedimos a gentileza em confirmar o recebimento.

Marcfrio® Refrigeração - Autorizada Indrel Marcos Osires Nunes (41) 3266-7586 marcfrio@uol.com.br

De: "Licitação Planalto - Fernanda" < licitacao@planalto.pr.gov.br>

Enviada: 2023/06/23 11:11:57 **Para:** marcfrio@uol.com.br

Assunto: RES: PLANALTO - ORÇAMENTO № 9038

Bom dia,

No valor apresentado no orçamento já está incluso as despesas de deslocamento?

A prestação do serviço poderá ocorrer de forma parcelada em duas fases. Vocês conseguem prestar o serviço desta forma?

Atenciosamente

De: MARCFRIO - MARCOS OSIRES NUNES <marcfrio@uol.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 23 de junho de 2023 10:37

Para: licitacao@planalto.pr.gov.br

Assunto: PLANALTO - ORÇAMENTO № 9038

Bom dia, Fernanda.

Conforme Proposta de preços em anexo e abaixo solicitado, segue: Orçamento № 9038 e Carta de Exclusividade 2023 - para equipamentos da Marca Indrel.

Att, Tania Mara.

Pedimos a gentileza em confirmar o recebimento.

Marcfrio® Refrigeração - Autorizada Indrel

Marcos Osires Nunes

(41) 3266-7586

marcfrio@uol.com.br

De: "Licitação Planalto - Fernanda" < licitacao@planalto.pr.gov.br>

Enviada: 2023/06/20 09:15:58 **Para:** marcfrio@uol.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PLANALTO-PR

com dia, venho por meio deste encaminhar uma solicitação de orçamento conforme descritivos e quantidades em unexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,

Fernanda

Setor de Licitações de Planalto PR

Licitação Planalto - Fernanda

De:

Lirian Silva <lirian.silva@indrel.com.br>

Enviado em:

quinta-feira, 22 de junho de 2023 16:34

Para:

licitacao@planalto.pr.gov.br

Assunto:

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PLANALTO PR APRESENTAÇÃO INDREL CARE REFRIGERADOR.pptx

Anexos:

Boa tarde Fernanda, tudo bem?

Agradeço o seu contato com a INDREL!

Segue em anexo apresentação do plano anual e abaixo proposta para execução de serviço pontual:

PROPOSTA PARA Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses. Equipamentos: 1.Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) I 47324 2. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48674 4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48675.

LOCAL ONDE ESTÁ INSTALADO O EQUIPAMENTO:

(POR GENTILEZA CONFIRMAR O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTÁ INSTALADO)

VALOR DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA+CORRETIVA - R\$ 900,00 por

equipamento = R\$ 3.600,00

CALIBRAÇÃO: R\$ 700,00 por equipamento = R\$ 2.800,00

DESPESAS DE DESLOCAMENTO - R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL PARA EXECUTAR O SERVIÇO: R\$ 7.900,00

Item 01-05 comards Indeel R\$4900,0015 R\$1580,00 cd

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- Uma (01) visita para ajustes de cada equipamento da proposta;
 /erificação e limpeza de unidade de refrigeração, condensadores;
- Ajuste e lubrificação de peças/acessórios móveis;
- Limpeza e ajustes de bornes e contatos elétricos;
- · Verificação de amperagem, voltagem e temperatura;
- Verificação e testes de acessórios incorporados ao equipamento;
- Verificação de vedações;
- Diagnósticos eletroeletrônico;
- Verificação de ruídos e ajustes de compressor;
- · Ajustes dos dispositivos de segurança;
- · Avaliação dos gabinetes externo e interno;
- Avaliação da tubulação de cobre;

FINANCEIRO

Esta proposta estima mão de obra técnica aplicada a uma (01) visita para Avaliação Diagnóstica de (01) um equipamento em horário comercial a ser agendado com o cliente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento via deposito antecipado. **DADOS PARA PAGAMENTO**:

DEPÓSITO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2755-3 - C/C-3396-0 - FAVORECIDO: INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - CNPJ. 78.589.504/0001-86.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias.

Itens cobertos nesse contrato:

- * Garantia do serviço de 3 meses
- ** Retorno da visita, caso necessário, sem ônus.

Itens não cobertos nesse contrato:

- * Não estão incluídos no escopo deste contrato o fornecimento de peças e itens de estética, e os serviços de funilaria, chaparia, pintura, gabinete e peças;
- ** Valores com base no quantitativo de equipamentos e serviços propostos;
- *** Em caso da necessidade de troca de peças será enviado orçamento para aprovação das peças e uma nova visita será realizada. Em casos que o técnico tenha a peça no local, o orçamento é aprovado no momento e a corretiva realizada.

>>> Caso seja necessário visita complementar para o serviço/atendimento, esta será realizada sem adicionais pelo período de até 03 meses. Para peças, novo orçamento será realizado.

Por favor, confirmar se os dados estão corretos (CNPJ, razão social, endereço).

Aguardo o e-mail para quem deverá ser enviado a NOTA FISCAL para agendamento da visita.

Atenciosamente,





Preservando Vidas!

Lirian Martires Analista de Licitação Indrel Ltda

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Avenida Tiradentes, 4455 – Bairro Setor Industrial

Indrina/PR - Cep: 86072-000

www.indrel.com.br / indrel.scientific

Fone: 55 43 3378.5543 / (43) 99179-0388

E-mail – <u>lirian.silva@indrel.com.br</u>

Londrina - Paraná - Brasil

De: Relacionamento Indrel <relacionamento@indrel.com.br>

Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2023 10:45

Para: Lirian Silva < lirian.silva@indrel.com.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PLANALTO PR

De: Licitação Planalto - Fernanda < licitacao@planalto.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2023 09:26

Para: Relacionamento Indrel < relacionamento @indrel.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PLANALTO PR

Bom dia,

Venho por meio deste encaminhar uma solicitação de orçamento, conforme descritivos e quantidades em anexo. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente, Fernanda Setor de Licitações Planalto PR





Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO CAMARA DE VACINA

Pesquisa realizada em 27/06/2023 15:04:19

Relatorio gerado no dia 27/06/2023 15:05:40 (IP: 157.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

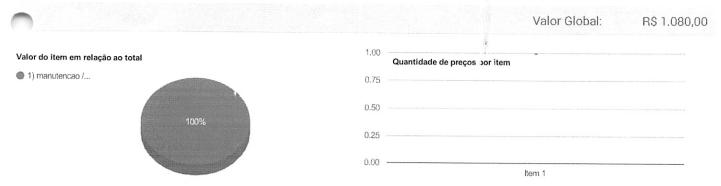
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

tem 1: manutencao / reparo - camara reagente

PREÇOS / PROPOSTAS 1/1	QUANTIDADE 1	PREÇO ESTIMADO R\$ 1.080,00 (un)	PERCENTUAL		% VALOR GLOBAL 100%	TOTAL R\$ 1.080,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO PARANA	PREF.MUN. DE DOIS VIZINH	os	Dispensa de Licitação № 22/2023 UASG: 987541	01/04/2023	R\$ 1.080,00
Valor Unitário						R\$ 1.080,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.080,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1.080,00



Detalhamento dos Itens



Item 1: manutenção / reparo - camara reagente

Preço Estimado: R\$ 1.080,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.080,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1.080,00

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade

serviço em câmaras de vacinas contratação de serviço de manutenção preventiva, revisão e substituição de componentes do sist ema eletrônico, refrigeração e estrutural das câmaras de conservação de vacinas, recalibração de sensores, controlador de tempe ratura através de calibrador mestre certificado via rbc.

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1.080,00

Órgão: ESTADO DO PARANA

PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva, revisão e substituição de componentes do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural das câmaras de conservação de vacinas, recalibração de sensores, controlador de temperatura

através de calibrador mestre certificado via rbc.

Descrição: MANUTENCAO / REPARO - CAMARA REAGENTE - SERVIÇO EM CÂMARAS DE VACINAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA,

REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, RECALIBRAÇÃO DE SENSORES, CONTROLADOR DE TEMPERATURA

ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC.

CatSer: 20575 - MANUTENCAO / REPARO - CAMARA REAGENTE

Razão Social do Fornecedor

Data: 01/04/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 22/2023 /

UASG: 987541

Lote/Item: 10/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

27.074.498/0001-93

VENCEDOR

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 1.080,00

Descrição: SERVIÇO EM CÂMARAS DE VACINAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, RECALIBRAÇÃO DE SENSORES, CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC.

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

Item 1 - manutencao / reparo - camara reagente

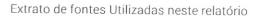
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo formecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos. Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: Acessar a fonte aqui





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 28 de Junho de 2023.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária

para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Compras e Licitações;

à fins de elaboração da minuta do instrumento

convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

à fins de análise e indicação da modalidade a ser

adotada.

Cordialmente,

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 28 de Junho de 2023.

DE: Secretaria de Finanças **PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR, expedido por Vossa Excelência na data de 28/06/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela Secretária Municipal de Saúde Angela Regina Garcia Caneppa, no valor total de R\$6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais). Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES								
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso						
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000						

ordialmente

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO Secretário de Finanças

0033A



refeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/06/2023

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/APIJ DES/ DET)			Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria de Saúde 126 Fundo Municipal de Saúde			1.040.000,00	1,590,000,00 1,590,000,00		411.847,80 411.847,80
			1.040.000,00			
10.301.1001.2027	Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde		1.040.000,00	1.590.000,00	1.178.152,20	411.847,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02010 E	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	200.000,00	199.951,60	48,40
02010 EA	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	350.000,00	247.980,75	102.019,25
02020 E	00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		770.000,00	770.000,00	719.895,35	50.104,65
02030 E	00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000,00	70.000,00	10.324,50	59.675,50
02030 EA	00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
		Total Geral	1.040.000,00	1.590.000,00	1.178.152,20	411.847,80

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/06/2023 Orgão entre: 09 e 09 Tipo: 2 Ordem: 027 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00 Somente contas com saldo



M

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº...../2023 PROCESSO Nº/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05 UN	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses.	КФ900,00	R\$ 4.900,00
		Garantia mínima 12 meses.		
		Equipamentos:		
		1.Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 47324		
		2. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48676		
		3. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48674	ξ.	
		4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48675	er Eg	
		5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785	,	
02	02 UN	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do	R\$980,00	R\$1.960,00

MINUTA DE DISPENSA Nº...../2023



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva). 2	
com validade mínima de 12 meses.		
Garantia mínima 12 meses. Equipamentos:		
1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2022.0776		
	TOTAL	R\$6.860,00

EMPRESA: Revimedic Equipamentos Médicos LTDA

CNPJ N°. 27.074.498/0001-93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso			
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000			

VALOR TOTAL: R\$6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá prestar o serviço do objeto solicitado em até 07 (sete) dias após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, de de 2023.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

MINUTA DE DISPENSA Nº...../2023



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°...../2023 DISPENSA N°/2023

Contrato <i>i</i>	Administrativo	que e	ntre si fazem o	Municíp	oio de Pla	analto	e a
empresa			na for	ma aba	ixo.		
CONTRATANTE: MUI						to Púb	olico
Interno, com sede à F							
76.460.526/0001-16, n	,			•			
				•			•
senhor LUIZ CARLO	•	•				•	
brasileiro, casado, resi					,		
Paraná, portador da C	édula de Ident	idade	RG nº 3.895.67	70-1 e d	do CPF/N	√IF sok	o nº
747.491.029-20.							
CONTRATADA:			, devidamente	inscrita	a no CNF	PJ sob	n.º
,							
Nº na							
pelo Administrador(a) o					•		
portador(a) do RG							
,	residente	е	domiciliado(a),	na	Cida	de	de
_							
CL ÁLICH	A DOUBSTIDA						

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05 UN	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva	Кф900,00	R\$ 4.900,00





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto pr gov br

E-Iliali. pialialto@pialialto.pi.gov.bi
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

com validade mínima de 12 meses.	
Garantia mínima 12 meses.	
Equipamentos:	
1.Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 47324	
2. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48676	
3. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48674	
4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48675	
5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785	
O2 UN Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses.	R\$1.960,00
Equipamentos:	
1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2022.0776	
TOTAL	R\$6.860,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso			
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000			

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$6.860,00** (Seis mil oitocentos e sessenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo para prestação dos serviços licitados é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra, na qual constará o endereço do local onde se encontra o objeto que passará por manutenção. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

A prestação do serviço poderá ocorrer de forma parcelada (duas etapas) pois dois equipamentos encontram-se sem uso nas unidades de saúde. Na primeira etapa serão priorizadas as câmaras de conservação que estão sendo utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- **b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;





CNPJ: 76.460.526/0001-16

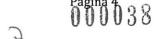
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Realizar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato e Solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: discriminação do serviço realizado, identificação do equipamento e local onde foi realizado o serviço.
- **b.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **d.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **e.** Substituir no prazo de 72 (setenta e duas) horas o serviço que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- f. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- h) Todas as despesas de deslocamento, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- J) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.







CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil:
- i) dissolução de Sociedade;

Contrato Administrativo nº....../2023 – DISPENSA Nº....../2023

Página 5



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- I) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
 Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº.

CLÁUSULA DÉCIMA

8.666/93.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

	Planalto-PR, de de 2023
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
······································	



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.074.498/0001-93

Razão

Social:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

Endereço:

AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604090174618782

Informação obtida em 27/06/2023 10:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

	EMI	ivados nesta Junta Comercial e são vi IPRESA	
Nome Empresarial: REVIMEDIC EC	QUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE E	MPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato	Inicio da atividade
42205559837	27.074.498/0001-93	Constituitivo 09/02/2017	20/02/2017
Endereço:	27.074.430/0001-33	03/02/2017	20/02/2011
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2	80 SALA 01, FLORESTA, MARAVILH	iA, SC - CEP: 89874000	
	OBJET	TO SOCIAL	
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, HOSPITALAR E DE LABORATÓ CÂMARA DE CONSERVAÇÃO; E REPARAÇÃO DE APARELHO	PARTES E PEÇAS; INSTRI PRIOS, E ARTIGOS MÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQU PS ELETROMÉDICOS, ELETROTE	IUINAS, APARELHOS E E IUMENTOS E MATERIAIS PARA E ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO I UIPAMENTOS E SUPRIMENTOS I ERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS PAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR	DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS I DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO S DE IRRADIAÇÃO: INSTALAÇÃO
CAPITAL	SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	xxxxx
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
	QUADRO SOCIOS E	ADMINISTRADORES	
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JARDEL BARON ESTEVAO 086.236.569-46	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RUDIMAR LINCK 653.338.100-87	95.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FUDIMAR LINCK 53.338.100-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQ		SITUAÇÃO	STATUS
Data 15/05/2023	Número 20239882130	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE	E CONTRATO/ESTATUTO		
Albert Manager	FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FE	DERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
		ervação	

239850033

página: 1/2

CONTROLE: 19629307452720 CPF SOLICITANTE: 653.338.100-87 NIRE: 42205559837 EMITIDA: 16/05/2023 PROTOCOLO: 239850033



Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

	EMP	RESA		
Nome Empresarial: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMF	PRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) CNPJ Arquivamento do ato Constituitivo			Inicio da atividade	
42205559837	27.074.498/0001-93	09/02/2017	20/02/2017	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01, FLORESTA, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000				

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

CONTROLE: 19629307452720 CPF SOLICITANTE: 653.338.100-87 NIRE: 42205559837 EMITIDA: 16/05/2023 PROTOCOLO: 239850033

239850033



página: 2/2

Número do pedido: 413708 FOLHA: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA №: 413708 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 27.074.498

País endereço da sede : BRASIL Estado endereço da sede : SANTA CATARINA Município endereço da sede: MARAVILHA

Endereço da sede : av presidente vargas, bairro floresta, 280 sala 01

Certidão emitida às 09:26 de 14/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, <u>competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a)</u> <u>sua conferência</u>.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



Data: 18/04/2023 13h55min

'jiti'

MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SETOR DE TRIBUTOS

- Número -2311 Validade — 17/07/2023

(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDAO NEGA	LIVA DE DEBITOS
Nome / Razão Social	
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ	27074498000193
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à	Finalidade
	e e
Mensagem	
acima mencionado, nada deve a Fazenda Mu mobiliários e imobiliários até a presente data Tributação da Prefeitura Municipal de Maravi	e cobrar débitos que venham a ser constatados
QUALQUER EMENDA, OU RASURA TOR	NARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.
Código de Controle	
CWB8WYSSMEF88HW1	
	*
A validada da dagumento de la companiona	
A validade do documento pode ser consultada no site d http://www.mara	a prefeitura por meio do código de controle informado.

Maravilha (SC), 18 de Abril de 2023

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro
Maravilha (SC) - CEP: 89874000 - Fone:4936640044



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF:

27.074.498/0001-93

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 230140113837000 05/05/2023 15:19:37

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

04/07/2023

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.074.498/0001-93 Certidão n°: 18582694/2023

Expedição: 03/05/2023, às 11:33:18

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.074.498/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:58:32 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **0D66.0B7F.3B19.FD54** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social CNPJ

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 27.074.498/0001-93

Nome Fantasia

Endereço na Internet SAC

7739002

Endereço Completo Cidade/UF

AV PRESIDENTE VARGAS, 280 - SALA 01 - FLORESTA CEP: 89.874- MARAVILHA/SC

000

Responsável Técnico Responsável Legal

ARTUR FERNANDO VALGOI RUDIMAR LINCK

Dados do Cadastro

Cadastro Nº Data do Cadastro Situação

8.22176-2 (M9815Y5L145M) 26/04/2021 Ativa

Nº do Processo Cadastro

<u>25351.339164/2021-16</u> 8 - Produtos para Saúde

(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

Correlatos

Distribuir

Correlatos

Fabricar

Correlatos

Transportar

Correlatos

Voltar

RESOLUÇÃO RE Nº 1.685. DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º, Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANI. 2º ÉTIS RESOLUÇÃO. CHOIX SEM VIGOR NA DATA DE SUB PUBLICAÇÃO.

ANI. 2º ÉTIS RESOLUÇÃO CHOIX SEM VIGOR NA DATA DE SUB PUBLICAÇÃO.

ANIXO

ANIXO

DROGARIA CENTRAL LIDA / 40.980.901/0001-56 25551.3061120/3021-00 / 7799204 733 - AFE CONCESSÃO. FARMACIAS E ORGGARIAS / 1358808/214.

21.301/3255 740 - AFE . CONCESSÃO. SARMARIAS DOMESANITAGOS. PLOTRIBILIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214

15.301/3255 740 - AFE . CONCESSÃO. SARMARIAS DOMESANITAGOS. PLOTRIBILIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214

16.301/3255 740 - AFE . CONCESSÃO. SARMARIAS DOMESANITAGOS. PLOTRIBILIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214

16.301/3255 740 - AFE . CONCESSÃO. SARMARIAS DOMESANITAGOS. PLOTRIBILIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214

16.301/3255 740 - AFE . CONCESSÃO. SARMARIAS / 144395215

16.301/3255 740 - AFE . CONCESSÃO. SARMARIAS / 144395215

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. SARMARIAS / 144395215

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. SARMARIAS / 144395215

18.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. SARMARIAS / 144395215

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E DROGARIAS / 139396218

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E DROGARIAS / 1393962812

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E DROGARIAS / 1393962813

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E DROGARIAS / 1393962813

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E DROGARIAS / 1393962813

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E BROGARIAS / 1393966213

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E BROGARIAS / 1393966213

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E BROGARIAS / 139396313

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E BROGARIAS / 1393963130

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E BROGARIAS / 1393963130

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E BROGARIAS / 14039300113

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E BROGARIAS / 14039300113

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E BROGARIAS / 14039300113

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E BROGARIAS / 14039300113

17.301/325 740 - AFE . CONCESSÃO. FARMACIAS E BROGARIAS / 14039300113

27.074.498/0001-93 25351.339164/2021-16 / 8221762 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1458022218 RESOLUÇÃO RE № 1.686. DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 173-B, aliado ao art. 54, l, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

ta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

LAEL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS UNIPESSOAL LTDA / 11.468.392/0001-34 25351.043910/2016-01 / 7453496 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1410622211

CRISBELA DE SÃO JOÃO DROGARIA LTDA ME / 04.491.484/0001-70 25351.215013/2002-01 / 0146820 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1443835216

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01 25351.427280/2020-01 / 7764853 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

LIFEMFD PRODUTOS MFDICOS HOSPITALAR EIRFLI / 17.762.203/0001-18 25351.504260/2016-04 / 8144551 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1392831211

CAPITAL FARMA DROGARIA LTDA / 39.268.225/0001-69

25351.799544/2021-06 / 7777029 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1430620214

S C GONÇALVES SOARES EIRELI - ME / 25.111.278/0001-67 25351.142536/2017-07 / 7506194 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1394600215

FARMACIAS RC FARMA POPULAR LTDA / 29.100.239/0001-15 25351.157204/2018-08 / 7573910 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1430963217

ERMETON LIMA DUARTE EIRELI / 09.602.294/0001-04 25351.156244/2014-09 / 7309378 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1231083212

ZELITA GUERRA COLARES DE LIMA / 06.164.473/0001-00

ZELITA GUERRA CULARES DE LIMA , 05.104.4/3/0001-00 ZSS51.24870/2006-11 / 0463251 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

OUEIRÓS &COSTA LTDA / 11.786.273/0001-20 25351.126938/2014-11 / 7127085 7110 - AFE - ALTERAÇÃO · FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1443819214

HOINOCZ &HAANDEL LTDA / 23.248.823/0001-36 25351.636645/2015-11 / 7419826 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1412100210

DROGARIA BRASÍLIA DE VOTUPORANGA LTDA - EPP / 05.762.884/0001-35

25351.054066/2003-11 / 0383031 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1424893210

DROGARIAS PACHECO SA / : 3.4 8.250/0451-87

RESOLUÇÃO-RE № 2.687, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

ANEXO TITAN TRANSPORTES & LOGÍSTICA EIRELI / 11.169.546/0001-97
25351.621972/2019-00 / 1196037
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4449793226

T2J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 44.280.726/0001-09 25351.264593/2022-03 / 8253469 70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4539544225

anexo desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

```
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1
  INSTITUTO HERMES PARDINI S/A / 19.378.769/0053-05
25351.264501/2022-87 / 8253455
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4506256221
  PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA / 44.389.158/0001-70
25351.284960/2022-87 / 1278566
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4526751227
  RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2958-79
25351.060779/2022-87 / 7923644
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4393773220
  MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA / 06.114.172/0001-72
  723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4506836227
 Endolog Logísticas e Armazéns Ltda / 26.390.085/0008-21
23351.257860/2022-88 / 8253623
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4500020225
 CM HOSPITALAR S.A / 12.420.164/0016-33
25351.256627/2022-88 / 8253273
70372 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO,
CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 4499479223
 DROGAMED DISTRIBUIDORA E FARMACIA DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.149.880/0001-
 53
25351.200979/2022-89 / 7923250
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4427439224
 TEMPUS MEDICAMENTOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 38.000.918/0001-03 25351.284625/2022-89 / 1278492 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4526366226
 FPB LUIS EDUARDO MAGALHAES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.175.872/0001-
 73
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4427433225
 NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI / 40.377.382/0001-91
25351.102325/2022-91 / 8253745
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4266872224
 DROGARIA COMPRE MAIS LTDA / 46.695.019/0001-09
25351.152998/2022-91 / 7923480
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4363805228
 ABM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA / 46.112.788/0001-29
 ABM IDSTRIBUIDAD V.
25351.273480/2022-91 / 8253671
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4513205229
 NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI / 40.377.382/0001-91
25351.102332/2022-92 / 4048493
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4266902221
 KGMG COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 22.584.863/0001-96
 25351.147190/2022-92 / 8253381
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4350596224
 SUELEN SARTORI DE IIMA / 46.550.124/0001-41
25351.295971/2022-92 / 7922942
733 - AFE · CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4546788229
JRA HOSPITALAR LTDA / 37.252.719/0001-20
23351.284422/2022-92 / 3115497
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4526174220
VISION MEDIC MATERIAIS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. /
37.230.669/0001-80
25351.280001/2022-92 / 8253699
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4518642228
DELTA BRASIL FARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 39.887.023/0001-03
25351.287871/2022-92 / 4048368
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4532669227
MBOAH COSMETICOS LTDA / 14.607.419/0001-10
25351.257160/2022-93 / 8253316
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4499615224
ONZE MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 43.272.807/0001-96
23351.257403/2022-93 / 8253333
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4499715229
AOFIO HAIR PERFORMANCE S.A. / 44.776.895/0001-26
25351.257717/2022-96 / 4048371
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4499860229
```

```
MAYNARA HOFFMANN CARDOSO LTDA / 92.798.826/0001-66
25351.683651/2013-03 / 7049459
7113 · AFE · ALTERAÇÃO · FARMÁCIAS E DROGARIAS · ENDEREÇO / 4509718226
                                                                                                                                                    FERRATI MEDICINE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 07.454.209/0001-74
                                                                                                                                                    25022.002801/2005-03 / 8028567
829 - AFE · ALTERAÇÃO · PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4449332229
                                                                                                                                                    DROGATEL FARMACIA LTDA - ME / 05.328.409/0001-55
25351.281345/2011-05 / 0759250
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4511446223
                                                                                                                                                    RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/0654-40
25351.053464/2017-05 / 8147865
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2634873221
                                                                                                                                                    ALPHACOMMERCE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA.
/ 14.187.127/0001-76
25351.614614/2012-05 / 8091061
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4449016220
                                                                                                                                                    DISTRIMAX LTDA / 09.313.535/0001-97
                                                                                                                                                    0331.140073/2022-06 / 4046808
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4426146224
                                                                                                                                                    Panpharma distribuidora de medicamentos ltda / 01.206.820/0024-93
25351.509598/2016-07 / 8144/51
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4375768223
                                                                                                                                                    DROGARIA BERNARDES & BERNARDES LTDA / 17.270.588/0001-04
                                                                                                                                                    25351.368980/2014-08 / 7218368
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4507075220
                                                                                                                                                          MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA /
                                                                                                                                                    04.718.143/0001-94
                                                                                                                                                    04.715.143/0001-94
25351.212541/2002-08 / 3027219
716 - AFE - AITERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4375611227
                                                                                                                                                   SALUTIS DA AMAZONIA LIDA / 11.588.333/0001-08
25351.516697/2022-09 / 824/650
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4412348229
                                                                                                                                                    ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME / 25.106.470/0001-65
25351.590900/2016-09 / 8146110
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4412204227
                                                                                                                                                   DROGARIA JUCAS DE SÃO GONÇALO LTDA / 15.685.339/0002-27
25351.598629/2012-09 / 0890509
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
450824929
                                                                                                                                                    APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO ITDA /
                                                                                                                                                   13.917.345/0001-56
25351.463705/2015-09 / 1143821
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACEUTICOS - RAZÃO
SOCIAL / 4449520220
                                                                                                                                                   SR - MEDITECH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISAO LTDA / 11.434.970/0001-11
                                                                                                                                                   LTDA / 11.434.970/0001-11
25351.654283/2017-10 / 8155402
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4411920221
                                                                                                                                                   MEDICAL HEALTH COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO LTDA / 07.133.384/0001-60
25351.503943/2014-11 / 8109783
829 - AFE · ALTERAÇÃO · PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4426257221
PAÍVA E QUEIROZ LIDA / 44.284.819/0001-01
25351.191656/2022-97 / 7923341
733 - AFE · CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418769226
                                                                                                                                                    APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA /
                                                                                                                                                   13.51.343/001-101
25351.655537/2011-11 / 8082852
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4449040228
Makelife comércio atacadista e varejista ltda / 40,958.604/0001-60
25351.284662/2022-97 / 8253529
859 - AFE · CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE · IMPORTADORA / 4526404225
                                                                                                                                                   AMERSON LINS RODRIGUES / 29.919.681/0001-78
25351.807434/2018-11 / 7625168
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
4514033229
INTL CONSUMER HEALTH (BRAZIL) LTDA. / 45.694.447/0001-46
25351.279965/2022-98 / 1278643
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS € INSUMOS → RMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4518614224
                                                                                                                                                   SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA / 07.260.050/0004-08
25351.466688/2015-11 / 8125173
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4455880224
TNOVE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.921.279/0001-47
25351.296252/2022-99 / 7922973
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4547564224
                                                                                                                                                   Makelife comércio atacadista e varejista ltda / 40.958.604/0001-60
25351.284327/2022-99 / 1278475
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4526067229
                                                                                                                                                   RS DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA / 32.324.656/0001-56
             Este documento pode ser verificado no endereço eletrónico 
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152022081800057
                                                                                                                                          57
```

```
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4449214226
  25351.505419/2019-12 / 8187812
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4448514226
                                                                                                                                                                       ATIVIDADES / 4449214226
25551.172419/2022-27 / 8252003
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
  d i de oliveira leite / 31.179.249/0001-30
25351.823957/2018-13 / 7626268
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4508072221
                                                                                                                                                                        ATIVIDADES / 4449215222
                                                                                                                                                                       C V DE LIMA FARMACIA / 29.634.495/0001-92
25351.619526/2019-27 / 7689214
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
  APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA /
 APOLO HOSPITIARA DISTRIBUICAO COMERCIO INFORTACIO E CALCINITARIO E 13.917.345/0001-56
25351.463711/2015-14 / 3064985
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
4449178220
25351.463711/2015-14 / 3064985
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4449518225
                                                                                                                                                                      DROGARIAS FRONTEIRA - QUERENCIA LTDA / 23.088.454/0001-61
25351.744221/2015-29 / 7426598
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4542305229
25351.744221/2015-29 / 7426598
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4542242227
  DROGARIA FARMAFENAD LTDA / 40.417.408/0001-88
25351.319708/2021-15 / 7846677
7113 - AFE - ALTERAÇÃO · FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4514502224
                                                                                                                                                                       B. DOS SANTOS LITDA / 29.474.840/0001-78
25351.172925/2018-30 / 7575696
7110 - AFE - ALTERAÇÃO · FARMÁCIAS E DROGARIAS · RAZÃO SOCIAL / 4509114225
  HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP / 19.917.154/0001-70
25351.552399/2017-15 / 1170443
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
AMPUAÇÃO DE ATIVIDADES / 4312599220
                                                                                                                                                                       MEDICA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.506.568/0001-14
25351.634107/2021-30 / 8226219
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4455971220
 D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 37.109.097/0004-28
25351.860743/2016-15 / 8133347
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4455786228
                                                                                                                                                                       VDC LOG TRANSPORTE F LOGISTICA MULTIMODAL LTDA / 19.852.860/0001-81
25351.417615/2019-31 / 1191793
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO
                                                                                                                                                                       MATRIZ / 4448704220
 DROGARIA FARMAFENAD LTDA / 40.417.408/0001-88
25351.319708/2021-15 / 7846677
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4522415223
                                                                                                                                                                      RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.905.076/0001-90
25351.143870/2019-31 / 1186746
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4375886226
  BIOFLORA COM. MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 22.917.649/0001-04
 25351.693485/2015-15 / 7426081
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4398407227
                                                                                                                                                                      DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA / 27.417.234/0001-95
25351.652996/2017-31 / 8159279
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4456165227
 DROGARIA ROSARIO 5/A / 00.447.821/0019-08
25351.349306/2014-16 / 7221702
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
4521471229
                                                                                                                                                                      FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE SÃO SILVANO LTDA ME / 18.902.328/0001-69
25351.102275/2014-31 / 7127193
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4530854223
 FARMACIA NORDESTE LTDA / 08.516.903/0001-31
25351.208898/2014-17 / 7166041
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4388361223
                                                                                                                                                                      HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA / 04.044.280/0001-90
25351.116208/2009-32 / 8051096
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4350880224
                                                                                                                                                                      LOTUS LOGISTICA LIDA / 17.056.143/0001-18
25351.458207/2022-34 / 8246884
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4426102227
 DROGARIA MATRIZ ITDA - ME / 41.792.102/0001-74
25351.527316/2013-18 / 0998210
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES /
450417222
                                                                                                                                                                      L B SANDES / 22.811.000/0001-04
25351.141334/2020-35 / 7712219
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 IM CALDAS / 08.561.076/0001-06
25351.481117/2015-18 / 7408660
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4525977221
 SOLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A. / 46.054.219/0001-74
25351.032440/2015-19 / 8116337
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4449213220
                                                                                                                                                                      DROGARIA MEGA POPULAR M. JAPAN LTDA / 22.581.370/0001-00
25351.823388/2016-36 / 7433107
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4405960224
 DALA TRANSPORTES LIDA - ME / 14.953.799/0001-45
25351.806418/2016-19 / 1150423
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4448654222
                                                                                                                                                                      DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS AMAZONAS LTDA / 30.846.096/0001-74
                                                                                                                                                                      2553.12133/202-36 / 4046/56
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4375733225
 RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.90S.076/0001-90
25351.143819/2019-20 / 8179911
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO
MATRIZ / 4375470224
                                                                                                                                                                      TQUIM TRANSPORTES LTDA. / 44.689.768/0001-90
                                                                                                                                                                      25351.802305/2018-37 / 3083826
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4449645227
 TITAN TRANSPORTES & LOGÍSTICA EIRELI / 11.169.546/0001-97
25351.636359/2013-21 / 3056868
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
4449787226
                                                                                                                                                                      LUMI BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DISTRIBUIDORA LIDA / 12.203.719/0001-09
                                                                                                                                                                      25351.436422/2020-39 / 8212332
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4456732229
 APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA /
                                                                                                                                                                      PROMOVE DISTRIBUIDORA LTDA / 08.357.338/0001-07
25351.619685/2018-41 / 4004620
753-1.619685/2018-41 / 4004620
AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1338764225
 13 917 345/0001-56
13.91.749/2001
25351.460299/2015-21 / 2082182
751 - AFE - AITERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 4448874222
                                                                                                                                                                      7353-161968/2018-41 / 4004620
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO
SOCIAL / 4420157224
PARMA GALIA LTDA / 41.489.389/0001-68
25351.732990/2021-22 / 7823005
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4531452227
25351.73290/2021-22 / 7823005
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4531467225
                                                                                                                                                                     NEOFARMA FARMACIAS LTDA. / 00.607.708/0001-05
25351.220269/2009-41 / 0595535
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4503431221
FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.895.127/0001-38 25351.307299/2020-23 / 3093501 7154 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4456942223
                                                                                                                                                                     FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA / 79.430.682/0058-68
25351.361882/2005-41 / 0444484
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4525153223
ATHOS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME / 15.827.482/0001-25
25351.982677/2016-23 / 2086200
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 4307204221
                                                                                                                                                                     A P SARUBBI ME / 07.830.873/0001-70
25351.330717/2017-44 / 307€246
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
4306971228
DROGARIA NOVO DIA BOM JESUS LTDA / 30.961.442/0001-65
25351.104808/2019-24 / 7638360
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4529177222
                                                                                                                                                                     SAMROZ COMERCIO IMPORTACAU E EXPORTACAO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 14.507.461/0001-31 25351.092095/2022-44 / 8250385 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4426437229
CASA DA LIMPEZA EIRELI - ME / 05.281.141/0001-43
25351.536930/2010-25 / 3047714
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4456240229
                                                                                                                                                                     DROGARIA DROGAVISTA LTDA. / 00.958.548/0047-21
25351.239759/2022-45 / 7893303
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
454199429
DESTAKDESC DO BRASIL LTDA / 33.387.279/0001-67
25351.149433/2022-27 / 8251636
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4456120223
                                                                                                                                                                     farmacia luciano ltda / 73.991.044/0001-02
25351.231476/2014-45 / 7163166
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4518433220
WOUD LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA / 19.321.940/0001-00
25351.172419/2022-27 / 8252003
```



TITAN TRANSPORTES & LOGÍSTICA EIRELI / 11.169,546/0001-97



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 23354/2023

Validade: 22/08/2023

Nome Civil: ARTUR FERNANDO VALGOI Carteira - CREA-SC Nº :SC-1130398/D

Registro Nacional : 2510591371 Registrado(a) desde : 26/08/2014 Filiação : NEODI JOÃO VALGOI

NELSI VALGOI
Data de Nascimento : 19/05/1988

Documento de Identidade : 4442607 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC

Naturalidade: MARAVILHA/SC

Dt. Expedição Visto: 26/08/2014

CPF: 01018253904

Visto No: 141077

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau: 24/02/2012

Situação : Regular Atribuições profissionais: Diplomação : 24/02/2012

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68392 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP

CNPJ: 27074498000193

Desde: 31/08/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 58442/2023.

Emitida via Internet em 23/02/2023 16:16:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 23357/2023

Validade: 22/08/2023

Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP

CNPJ: 27074498000193 **Num. Registro:** 68392

Registrada desde: 08/02/2019

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: AV ANGELO PIZZATO, 354 UNIVERSITÁRIO

Município/Estado: MARAVILHA-SC

CEP: 89874000

Objetivo Social:

Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, e artigos médicos e ortopédicos; manutenção e reparação de

aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; aluguel de equipamentos médicos e hospitalares.

Restrição de Atividade: Ramo de atividades técnicas circumscritas às atribuiçãos do cou

Restrição de Atividade : Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27074498000193

1 - Nome Civil: ARTUR FERNANDO VALGOI

Carteira: SC-1130398/D Data de Expedição: 26/08/2014 Desde: 08/02/2019 Carga Horária: 10: H/S Até: 25/08/2021

Desde: 31/08/2021 Carga Horária: 2:0 H/D Visto Nº: 141077 Data do Visto: 26/08/2014 Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 58446/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/02/2023 16:17:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

23/02/2023 16:17 CREA

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, Inscrição Estadual 258240180, situada na Av. Presidente Vargas, n°280 SL 1, Bairro Floresta, Maravilha/SC, presta serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e calibração em 29 (vinte e nove) Câmaras de Conservação de Vacinas das marcas Indrel, Elber e Biotecno de nossa Rede de Frio, também fornecendo peças e componentes. Sendo responsável técnico o Sr. Artur Fernando Valgoi, engenheiro mecânico sob Carteira - CREA-SC N°:SC-1130398/D, Registro Nacional: 2510591371. CREA-PR N°126158/2022.

Portanto, não havendo nada em desabono a esta Empresa, e ser esta a expressão da verdade é que passamos a presente declaração.

LOCAL, 08 de Maio de 2023.

Cleunice A. Franz Sartur Enfermeira - COREN 59 41. Vigilância à Saûde - Toled

Enfermeira Vigilância Epidemiológica

Atenciosamente

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

NIRE: 42205559837

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01 – Bairro Floresta. CEP: 89874-000 MARAVILHA

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 - CONSOLIDADA -

RUDIMAR LINCK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº 653.338.100-87, e

JOSIANE DE SOUZA LINCK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº 055.093.459-69, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA", com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20218636113 em 30/06/2021, resolvem assim, alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - É admitido a fazer parte na sociedade o sócio:

BARON ESTEVÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1993, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliado na Av. Padre Antônio nº. 940, Apto 204, Centro, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000 portador da Cédula de Identidade sob nº. 11.012.443-0, expedida pela SESP/PR em 30/08/2006, CPF sob nº. 086.236.569-46, o qual se declara conhecedor dos termos do contrato de constituição mencionado no preâmbulo do presente, como se deles aqui se fizesse menção especial, bem como da situação econômica e financeira da empresa, aceitando-as uma e outra, tal qual se acham, sem restrições.

Folha 1 de 6



15/05/2023

PARÁGRAFO ÚNICO - O novo sócio JARDEL BARON ESTEVÃO, acima qualificado, nos termos do art. 1011, § 1°, CC/2002, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça de exercer atividades mercantis.

SEGUNDA - O Capital Social da empresa que era R\$ 50.000,00 pela presente fica alterado para **R\$ 100.000,00** com um aumento de R\$ 50.000,00 com utilização Reservas de Lucros Acumulados, apurados em Balanço Geral de 31/12/2022, ficando o Capital assim distribuído:

a) – Rudimar Linck	90,00%	9.000 quotas	R\$ 90.000,00
b) – Josiane de Souza Linck	10,00%	1.000 quotas	R\$ 10.000,00

TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia JOSIANE DE SOUZA LINCK, transferindo a totalidade de suas quotas (1.000) ou (10%), sendo: (500) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 totalizando R\$ 5.000,00 ao sócio RUDIMAR LINCK, as quais vende pelo valor de R\$ 5.000,00 e as restantes (500) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 totalizando R\$ 5.000,00 ao novo sócio ora admitido, JARDEL BARON ESTEVÃO, as quais vende pelo valor de R\$ 10,000.00.

<u>QUARTA</u> - A VENDEDORA recebe o valor de suas quotas diretamente dos COMPRADORES, dando a estes e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que os sócios remanescente e ingressante, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declaram assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na proporcionalidade de suas participações, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

QUINTA - Após as alienações acima descritas o capital social de R\$ 100.000,00 dividido em (10.000) quotas de R\$ 10,00 cada uma, fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

a) – Rudimar Linck	95,00%	9.500 quotas	R\$ 95.000,00
b) – Jardel Baron Estevão	5,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

<u>SEXTA</u> - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções. Quanto ao sócio JARDEL BARON ESTEVÃO, prestará serviços à empresa em atividades não gerenciais, porém tendo poderes para representar a empresa sem necessidade de procuração em processos de vendas e em licitações ou pregões, podendo para tanto elaborar e apresentar orçamentos, documentações pertinentes e assinar em nome da empresa, compromissos e contratos oriundos destes processos.

<u>SÉTIMA</u> - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes, incluída nesta remuneração o sócio não administrador JARDEL BARON ESTEVÃO.

Folha 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/05/2023

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA "REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA"

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

- Cláusula Primeira A sociedade gira sob o nome empresarial de "REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA", e tem sua sede e domicilio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;
- Cláusula Segunda A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos: Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação: Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos é Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares";
- Cláusula Terceira A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2017, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subdividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

a) – Rudimar Linck	95,00%	9.500 quotas	R\$ 95.000,00
b) – Jardel Baron Estevão	5,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

- Cláusula Quinta A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;
- Cláusula Sexta A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

Folha 3 de 6

15/05/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023 Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837 Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023LUCIANO LEITE KOV'AL SKI - Secretário-geral em exercício

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL. RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

- Cláusula Sétima Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;
- Cláusula Oitava Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;
- Cláusula Nona As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;
- Cláusula Décima Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;
- PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;
- Cláusula Décima Primeira A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

- Cláusula Décima Segunda O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;
- Cláusula Décima Terceira Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;
- Cláusula Décima Quarta Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

Folha 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/05/2023 Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

- Cláusula Décima Quinta A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções. Quanto ao sócio JARDEL BARON ESTEVÃO, prestará serviços à empresa em atividades não gerenciais, porém tendo poderes para representar a empresa sem necessidade de procuração em processos de vendas e em licitações ou pregões, podendo para tanto elaborar e apresentar orçamentos, documentações pertinentes e assinar em nome da empresa, compromissos e contratos oriundos destes processos.
- PARÁGRAFO 1º Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;
- PARÁGRAFO 2º Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.
- Cláusula Décima Sexta Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes, incluída nesta remuneração o sócio não administrador JARDEL BARON ESTEVÃO.
- Cláusula Décima Sétima O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.
- Cláusula Décima Oitava Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores:
- Cláusula Décima Nona A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Folha 5 de 6

15/05/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

- Cláusula Vigésima Primeira O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;
- Cláusula Vigésima Segunda Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;
- Cláusula Vigésima Terceira Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 12 de Maio de 2023.

RUDIMAR LINCK

JARDEL BARON ESTEVÃO

JOSIANE DE SOUZA LINCK





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	239882130 - 15/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205559837 CNPJ 27.074.498/0001-93 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023 SOB N: 20239882130

EVENTOS 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239882130

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05509345969 - JOSIANE DE SOUZA LINCK - Assinado em 15/05/2023 às 10:28:14 Cpf: 08623656946 - JARDEL BARON ESTEVAO - Assinado em 15/05/2023 às 10:25:07 Cpf: 65333810087 - RUDIMAR LINCK - Assinado em 15/05/2023 às 10:19:13



15/05/2023

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinté.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.074.498/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 09/02/2017			Α	
NOME EMPRESARIAL REVIMEDIC EQUIPAMENTO	S MEDICOS LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NO	ME DE FANYASIA)	_			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 48.84-8-00 - Comércio ataca poças	E ECONÓMICA PRINCIPAL dista de máquinas, aparelhos e eq	ulpamentos para i	uso odonto-rr	nédico-hospitala	r; partes e
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMONDES ECONOMICAS SECUNDARUS 28.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos clentificos, médicos e hospitalares, sem operador CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS			OMPLEMENTO ALA 01		
	RODISTRITO DRESTA	MUNICIPIO MARAVILHA			UF SC
ENDEREÇO ÉLETRÓNICO TELEFONE (49) 9954-5494					
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CAD 102/2017	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				A DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 10:55:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA SOLTAR HIMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

<u>Parceiros</u>

Servicos CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

3 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone/Fax: (046) 3555-8100 85750-000 - PLANALTO -

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva nas câmaras de conservação de vacinas, para a Secretaria de Saúde do Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação datada de 27 de junho de 2023, emitida pela Secretaria de Saúde, o valor máximo do objeto é de R\$ 6.860,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 06 (seis) empresas distintas e banco de preços.

Em data de 28 de junho de 2023 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 28 de junho de 2023 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o <u>número do processo licitatório.</u>

Em data de 29 de junho de 2023 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei

^{1 &}quot;Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 6.860,00**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é licito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente <u>é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa</u>, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, não tendo sido realizado pesquisa junto ao Banco de Preços.

Verifico que anteriormente fora realizada dispensa semelhante, porém com troca de equipamentos, motivo pelo qual, sugiro que a Administração Municipal faça um planejamento com base nos anos anteriores para a realização de um pregão para a contratação de serviços desta natureza, na modalidade Ata de Registro de Preços, o que já foi advertido anteriormente.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, <u>objetivamente</u>:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;
- (ii) Justificativa de Preço: <u>Denota-se da documentação juntada, que</u> houve pesquisa de preço em 06 (seis) empresas distintas, bem como pesquisa junto ao Banco de Preços, servindo como base de preço.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.)

PARECER JURÍDICO

^{3(...) § 2}º Na impótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais aprifeis

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra adequada.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

- iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontrase previsto na minuta do contrato.
- (v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3°, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8°, III a.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "a razão da escolha do fornecedor ou executante", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela VIABILIDADE da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados, cumprindo realçar que, se a autoridade competente discordar das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior. Planalto/PR, 29 de junho de 2023.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr,29 de junho de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pertinente a Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 083/2023

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00hrs (quinze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 083/2023, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 016/2023 visando a contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR. Constatou-se que para o Item 01: 05 (cinco) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA com o valor de R\$4.900,00(Quatro mil e novecentos reais), 2ª colocada MARCOS OSIRES NUNES com o valor de R\$5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), 3ª colocada JSL EQUIPAMENTOS com o valor de R\$7.250,00(Sete mil duzentos e cinquenta reais), 4ª colocada BIOGÊNESES MEDICAL SERVICE com o valor de R\$7.550,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais) e 5ª colocada INDREL SCIENTIFIC com o valor de R\$7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Para o item 02 constatou-se que 04 (quatro) empresas apresentaram proposta, sendo elas: colocada REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA com o valor de R\$1.960,00 (Mil novecentos e sessenta reais), 2ª colocada JSL EQUIPAMENTOS com o valor de R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), 3ª colocada BIOGÊNESES MEDICAL SERVICE com o valor de R\$3.020,00 (Três mil e vinte reais) e 4ª colocada BIOTECNO REFRIGERADORES E FREEZERS CIENTÍFICOS com o valor de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Realizou-se pesquisa junto ao banco de preços, a qual demonstrou que o valor está de acordo com o praticado no mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. Nada

Jernanda on

mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

MALINSKI

068.626.699-40 Presidente

MARZEC 083.050.509-12 Membro

FERNANDA SCHERER DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Membro



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016 /2023 PROCESSO Nº 152/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto 4 PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05 UN	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses.	R\$980,00	R\$ 4.900,00
		Garantia mínima 12 meses.	151 151	
	ä	Equipamentos:	.*	
		1.Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 47324	į	
		2. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48676		
		3. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48674		
		4. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 48675		
		5. Câmara Indrel Modelo: RVV 11 D (VSS) SN 44785		
02	02 UN	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do	R\$980,00	R\$1.960,00

DISPENSA Nº016/2023



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses.		
Equipamentos:		
1. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2021.1961 2. Câmara Biotecno Modelo: BT.1100/280 Nº SÉRIE: 2022.0776		
	TOTAL	R\$6.860,00

EMPRESA: Revimedic Equipamentos Médicos LTDA

CNPJ Nº. 27.074.498/0001-93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000

VALOR TOTAL: R\$6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá prestar o serviço do objeto solicitado em até 07 (sete) dias após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, 29 de junhode 2023.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA **DISPENSA Nº 016/2023**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada: OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto - PR. VALOR: R\$ 6.860,00(Seis mil oitocentos e sessenta reais). **DATA:** 29 de junho de 2023.

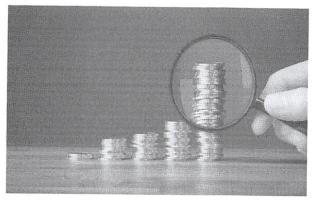
LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

> Publicado por: Diego Vinicius Ruckhaber Código Identificador:4173F791

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2023. Edição 2804 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

BRASILEIRO E O INVESTIMENTO

Quase 30% da população brasileira não possui conhecimento sobre investimentos, mas têm o desejo de aplicar seu dinheiro de forma lucrativa. Essa constatação revela um cenário desafiador em que muitas pessoas estão em busca de alternativas financeiras para garantir um futuro mais seguro. No entanto, a falta de familiaridade com o universo dos investimentos pode gerar insegurança e dificultar a tomoda de decisões asserti . Uma pesquisa realizada pelo Instituto Locomotiva em parceria com a VR revelou que pelo menos 38% dos trabalhadores brasileiros demonstraram interesse em realizar algum tipo de investimento ao longo de 2023. No entanto, o estudo constatou que 76% dos entrevistados não



possuem qualquer tipo de aplicação financeira, o que representa cerca de três em cada quatro trabalhadores.

OUTROS NÚMEROS

Entre aqueles que já investem, 68% afirmam que provavelmente farão novos aportes no decorrer do ano. Já no grupo dos que ainda não deram início aos investimentos, esse percentual cai para 29%. A pesquisa também revelou que 25% dos trabalhadores enfrentam

dificuldades para entender assuntos financeiros. Além disso, foram avaliados os níveis de educação financeira dos entrevistados, constatando-se que 43% deles já se endividaram por comprarem sem pensar. Neste contexto, é essencial contar com informações claras e acessíveis, que capacitem os indivíduos a compreenderem melhor as diferentes modalidades de investimento, seus riscos e possibilidades de retorno.

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 035/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praca São Francisco de Assis, nº 1583. fará realizar Lícitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior deste município, até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (préescolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto PR, para os anos letivos de 2023 e 2024

VALOR TOTAL R\$3.429.168,00(Três milhões, quatrocentos e nove mil e cento e sessenta e oito reais).

DATA DA ABERTURA: 12 de Julho de 2023 – às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

> LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

COPOM ACENA COM POSSIBILIDADE DE QUEDA DOS JUROS EM AGOSTO

A ata do Comitê de Política Monetária (Copom), dia pelo Banco Central, informa que a "avaliação predominante" manifestada durante a última reunião foi de uma expectativa de maior confiança para uma queda da taxa de juros a partir de agosto. A reunião do Copom ocorreu nos dias 20 e 21.

O Copom manteve a taxa básica de juros (Selic) em 13,75% ao ano, sob a justificativa de que "é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante". A taxa está nesse nível desde agosto de 2022, e é a maior desde janeiro de 2017. De acordo com o documento divulgado, "a avaliação predominante foi de que a continuação do processo desinflacionário em curso, com consequente impacto sobre as expectativas, pode per-



mitir acumular a confiança necessária para iniciar um processo parcimonioso de inflexão na próxima reu-

A ata informa ainda que os membros do comitê foram unânimes na ponderação de que os passos futuros da política monetária dependerão de fatores relativos à evolução, expectativas e projeções da inflação. Na avaliação manifestada pelo

comitê, a conjuntura atual é caracterizada por um estágio do processo desinflacionário que tende a ser mais lento e por expectativas de inflação desancoradas, o que, segundo o comitê, torna necessário manter "cautela e parcimônia" visando o cumprimento das metas, tendo, na manutenção da taxa da Selic, ferramenta "adequada para assegurar a convergência da inflação".

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 016/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Cámaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura. certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto - PR.

VALOR: R\$ 6.860,00(Seis mil oitocentos e sessenta reais). DATA: 29 de junho de 2023.

> LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal